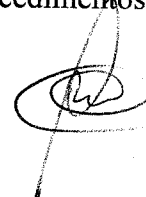


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4075 DE 14 DE MAIO DE 2018

Aprova a atualização dos serviços autorizados a prestarem assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS/ Recife.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria SAS/MS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção de ao Portador de Glaucoma;
- IV. Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que define normas para os serviços de oftalmologia que realizam procedimentos relacionados ao glaucoma;
- V. A Portaria SAS/MS nº 682 de 19 de julho de 2012, que altera a redação dos Artigos 10 e 11 da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011.
- VI. A Portaria GM/ MS nº 3011 de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC com base na série histórica da produção de serviços aprovados nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA e SIH/SUS, entre eles os procedimentos relacionados ao tratamento do glaucoma.



VII. O ofício nº 1021/ 2017 – GAB/SS de 13 de novembro de 2017, que encaminha lista atualizada dos prestadores autorizados a prestar assistência aos portadores de glaucoma no âmbito do SUS/Recife;

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar atualização dos serviços autorizados a prestar assistência aos portadores de Glaucoma na gestão municipal de Recife no âmbito do SUS/PE, conforme quadro abaixo;

Município	Unidade	Capacidade instalada	Declaração de aquisição dos Colírios	Título de Especialistas em Oftalmologia	Supervisão Técnica
Recife	0000558 - Centro Médico Senador Ermírio de Moraes	1.400	SIM	SIM	OK
	6892442 - Pronto Clínica Oftalmológica	240	SIM	SIM	OK
	0000795 - clinope	2.000	SIM	SIM	OK
	2777460 - Hospital Santo Amaro	1.800	SIM	SIM	OK
	2354942 - SEOPE	400	SIM	SIM	OK
TOTAL 5 ESTABELECIMENTOS		5.840	-	-	-

Art. 2º - Aprovar a exclusão da Fundação Santa Luzia, CNES 5527260, como serviço autorizado a prestar assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS/ PE;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 14 de maio de 2018.



José Iran Costa Junior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/ PE